



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.617/GR/IFAM, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO o teor do Documento nº 23443.013432/2024-52, de 30/10/2024, do Departamento de Correição – DECOR, **R E S O L V E:**

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário, referente ao Processo nº 23443.007194/2024-46, passando a ser constituída pelos(as) servidores(as) **Saymon César de Azevedo Ferreira Leite**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2145127, CPF nº 013.XXX.XXX-27, pertencente ao quadro efetivo do Ifam/*Campus* Manaus Distrito Industrial, **Reginaldo da Conceição Gomes**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 2637948, CPF nº 647.XXX.XXX-91, pertencente ao quadro efetivo da Reitoria do Ifam e **Eliúde Menezes Soutelo**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2153013, CPF nº 016.XXX.XXX-07, pertencente ao quadro efetivo do Ifam/*Campus* Manaus Centro, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112/90, concluir os trabalhos referentes ao PAD acima citado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Ao Departamento de Correição – DECOR, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitora substituta